



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 51/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 2013/2021 de 11 de maio de 2021:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2021, no valor de R\$ 105.927,93 (Cento e Cinco Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos), conforme segue:

07-SAUDE PARA TODOS	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0010.2.032 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
452-3.3.90.39.00.00.00.00-3352- outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$	105.927,93
TOTAL.....R\$	105.927,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit da Fonte 352, como segue:

Superávit Financeiro Fonte 352.....R\$	105.927,93
--	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 11 de Maio de 2021.

Dionísio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal